



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº 005/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“ESTENDE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA A REVISÃO GERAL”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal e, de acordo com a Lei Municipal nº 223/02, de 08 de março de 2002, no percentual de 4,31% (quatro e trinta e um por cento), de acordo com IPCA, aos Servidores Efetivos e demais servidores que compõe o quadro de cargos do Poder Legislativo, conforme Lei nº 945/2018 do Poder Legislativo.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida pelas dotações próprias fixadas no orçamento para o ano de 2020, aprovadas conforme Lei Orçamentária Municipal de nº 1000/19, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MAMPITUBA/RS, EM / /2020.

Mesa Diretora:

Presidente - Ver. Ricardo de Oliveira Lumertz _____

1ª Secretária - Ver. Aleide Maria Scarpari Pereira _____

2º Secretário - Ver. Paulo Boff Ribeiro _____